



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 58102/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Quixaba  
**DATA DE ENTRADA:** 07/05/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00008/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE para apresentar-se no dia 11 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com duração de 2:00 (duas horas) de show, começando a partir das 02:00 (duas) horas, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

**INTERESSADOS:** Allan Dillon Candeia de Macedo  
Fabricia Araujo Candeia

# DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

À  
 Prefeitura Municipal de Quixaba – PE.

Fortaleza – CE, 14 de abril de 2025.

## PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 19.710.362/0001-02**, com sede na Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 – Sala 04 - Aldeota – Fortaleza/CE, por sua representante legal a Sra. Rebeca Barbosa Gurgel, com RG sob n.º 94002089465 SSP/CE e CPF n.º 634.567.103-72, abaixo assinando, vem apresentar a seguinte proposta na Festa de Emancipação Política, do município de **QUIXABA – PE**.

<b>ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA</b>	<b>Quantidade de apresentação</b>	<b>Dia da apresentação</b>	<b>Duração do Show</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
<b>MASTRUZ COM LEITE</b>	<b>01</b>	<b>10/05/2025</b>	<b>01:30hs.</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>EVENTO</b>	<b>DETALHAMENTO DE NOTA FISCAL</b>				
<b>FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.</b>	<b>Cachê R\$ 166.800,00</b> <b>Imposto R\$ 10.000,00</b> <b>Cachê Mus. R\$ 11.200,00</b> <b>Logística R\$12.000,00</b>				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Forma de Pagamento:  
 à ser pago até o dia do Evento.

DADOS BANCÁRIOS  
 BANCO DO BRASIL  
 AG. 2937-8  
 C/C. 41.997-4  
 DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA  
 CNPJ. 19.710.362/0001-02

\_\_\_\_\_  
 DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

**DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA. – Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 – Sala 04 – Bairro Aldeota – CEP. 60170-021 – Fortaleza-CE.**



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### INEXIGIBILIDADE N° 008/2025

#### SETOR JURÍDICO

Data: 15/04/2025

Senhor Secretário,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE para apresentar-se no dia 11 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com duração de 2:00 (duas horas) de show, começando a partir das 02:00 (duas horas), com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

#### I. Da natureza jurídica do Parecer Jurídico

De orientação obrigatória, mas de conclusão meramente opinativa, de modo que as orientações apresentadas não vinculam o gestor, que pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada pela assessoria jurídica. A responsabilidade sobre os atos do processo é de seu respectivo subscritor, restando à assessoria jurídica do órgão a análise da questão sob o prisma da juridicidade, tão somente. O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

**Importante salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.**

#### II. Da contratação de artistas conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021

Inicialmente, é importante esclarecer que a seleção dos profissionais do setor artístico está relacionada ao poder discricionário da Administração, portanto não cabe a mim dizer quem é o melhor para se apresentar nas festividades o Município.

Pois bem.

A licitação, conforme mandamento expressamente disposto no artigo 37, XXI da Constituição Federal, constitui-se no procedimento por excelência que precede a contratação de obras, compras, serviços e alienações no âmbito da Administração Pública, sendo norteadas por uma série de princípios constitucionais e infraconstitucionais, dentre os quais merecem um especial destaque os princípios da isonomia e da escolha da melhor proposta.

Muito embora a licitação seja a regra constitucional prevista, a própria constituição ressalva os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação previstos na legislação infraconstitucional. Uma dessas situações de inexigibilidade de licitação está contida no art. 74, II da Lei n. 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Como se pode notar, a contratação direta de profissionais de setores artísticos justifica-se pelo fato de não ser possível à Administração Pública fixar critérios objetivos para comparar e julgar propostas, inviabilizando a competição entre possíveis interessados, em razão da especificidade inerente à produção artística.

A distinção do instituto da inexigibilidade está, portanto, em dados particulares da realidade que tornem a competição inviável pela ausência de pluralidade de alternativas equivalentes.

Pelas razões apresentadas é que se afirmar que para garantir a isonomia no processo, é preciso também que o critério de julgamento seja objetivo, sob pena de a igualdade ser violada por preferência de ordem pessoal (subjetiva).

Feitas essas considerações, passamos agora a responder a presente consulta.

O aspecto a ser observado diz respeito à circunstância de que somente se admite a contratação direta do artista, ou mediante empresário exclusivo.

#### **III. Da Documentação para contratação por Inexigibilidade de licitação**

Deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº

14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários para contratação com o poder público, via de regra, são os mesmos, sendo que no presente caso são necessários outros com a finalidade de justificar a necessidade e comprovar o interesse público da inexigibilidade da licitação.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 75 da Lei 14.133/2021, vejamos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.



## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

#### III. Da habilitação Jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais:

Verifica-se que os documentos foram entregues de acordo com o solicitado, atendendo plenamente os requisitos exigidos no processo.

#### IV. Dos documentos de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos:

#### V.

No presente caso, encontra-se acostados aos autos o Termo de Referência, sendo justificado a ausência do estudo preliminar e análise de risco.

#### VI. Da autorização para abertura do procedimento:

No presente caso a autorização foi devidamente realizada.

#### VII. Da estimativa de despesa e justificativa de preço:

"Art. 23: O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1a No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso"

Este último dispositivo estatui que "o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto".

Vale destacar que o g 4" do art. 23 da Lei n" 14.133/01 especificou que nas contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1 a` 3 deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### VIII. Demonstração e indicação dos recursos orçamentários para fazer face ao compromisso a ser assumida.

No presente caso há a demonstração de recursos disponíveis conforme despacho da secretaria de finanças.

### IX. Minuta do contrato:

Da análise da minuta apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão, razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado.

### X. Parecer:

Diante do exposto, após análise do caso em tela, sob o prisma eminentemente jurídico/formal, esta assessoria, entende que é possível a contratação por Inexigibilidade de licitação para a contratação uma vez que atende a necessidade do órgão, estando de acordo os requisitos do Art. 74, II da Lei 14.133/2021, ficando assim **APROVADO** a Inexigibilidade de licitação.

Ressalte-se que o PARECER supra deve ser tratado como escorço jurídico para avaliação dos fatos narrados nos documentos ventilados nesta Assessoria Jurídica, não havendo qualquer vinculação a decisão administrativa discricionária a ser tomada por Vossa Senhoria.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

---

**Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior**  
OAB/PB 13.676

À  
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer de Quixaba/PB  
**NESTA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

*Despacho*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025**

Quixaba/PB, 11 de abril de 2025.

Vistos Etc...

**Sr. Secretário De Cultura, Turismo, Esporte, Lazer**

Aos 11 de abril de 2025, nesta cidade de Quixaba-PB, procedo a **AUTUAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO** para a contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE para apresentar-se no dia 11 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com duração de 2:00 (duas horas) de show, começando a partir das 02:00 (duas) horas, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 06 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Encaminhe-se o Setor/departamento de Licitação para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
**PREFEITO**

A  
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer do Município de Quixaba/PB  
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

Em, 15 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE para apresentar-se no dia 11 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com duração de 2:00 (duas horas) de show, começando a partir das 02:00 (duas) horas, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

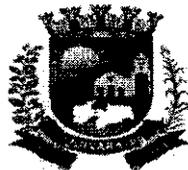
Com as ações e elementos de despesas abaixo:

**02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER; 13 813 3022 2107 Promoção de Eventos Culturais, Turísticos e Religiosos; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
**Secretária de Finanças**

À  
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer  
**NESTA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Quixaba/PB, 10 de abril de 2025.

Ào Excelentíssimo Senhor  
ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO  
Prefeito Constitucional do município de Quixaba – PB.

**1. Identificação da Demanda**

Solicita-se a contratação da empresa DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ N.º 19.710.362/0001-02, para realização do show artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE para apresentar-se no dia 11 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com início às 02h e duração prevista de 2h00min.

**2. Justificativa da Necessidade da Contratação**

A contratação atende ao interesse público, promovendo a cultura regional, valorizando tradições locais e estimulando o desenvolvimento econômico através do incremento no turismo e comércio durante o evento. A escolha da BANDA MASTRUZ COM LEITE é justificada pelo seu reconhecimento e consagração pública. Mastruz com Leite é sinônimo de inovação e tradição no forró brasileiro. Fundada em 1990 em Fortaleza (CE) pelo empresário Emanuel Gurgel, a banda foi pioneira ao transformar o forró tradicional em um espetáculo moderno, levando o gênero para grandes palcos e conquistando fãs em todo o país. Com um repertório que une romantismo, nordeste raiz e alegria contagiante, o grupo é referência absoluta no estilo chamado de forró eletrônico. Mastruz com Leite não é apenas uma banda; é um patrimônio da cultura nordestina, que segue apaixonando públicos de todas as idades com seu carisma, suas letras marcantes e sua energia contagiante nos palcos.

**3. Alinhamento com os Objetivos Institucionais**

Esta contratação alinha-se diretamente às diretrizes da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, atendendo aos objetivos previstos na ação orçamentária destinada à promoção de eventos culturais e turísticos municipais.

**4. Descrição da Solução Proposta**

Será realizada a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dado o reconhecimento e exclusividade da BANDA MASTRUZ COM LEITE, representada exclusivamente pela empresa DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ N.º 19.710.362/0001-02.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

5. Requisitos da Contratação

- Apresentação artística com duração de 02h00min;
- Responsabilidade integral da empresa contratada quanto a logística, produção e transporte dos artistas;
- Contratante será responsável pela estrutura técnica necessária (som e iluminação); e pelo Palco, Camarim, Estadia e Alimentação.
- Comprovação de exclusividade permanente e notoriedade do artista contratado;
- Valor total estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

6. Estimativa de Custos

Total: R\$ 200.000,00

7. Riscos Associados

- Cancelamento ou atraso da apresentação, com impacto significativo para a imagem do evento;
- Problemas técnicos durante o show.

Estratégia de mitigação:

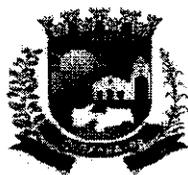
- Previsão contratual com sanções e multas;
- Exigência técnica rigorosa para infraestrutura de som e iluminação;
- Monitoramento prévio das condições operacionais para execução do show.

8. Conclusão

A realização do show atende plenamente os interesses públicos, estando justificada a contratação direta da BANDA MASTRUZ COM LEITE através da empresa DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ N.º 19.710.362/0001-02. O presente estudo subsidia tecnicamente a tomada de decisão para celebração do contrato, assegurando o cumprimento da legislação aplicável.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 074/2025**

Quixaba/PB, 10 de abril de 2025.

Para: Ex.º Sr.

**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**

MD. Prefeitura municipal de Quixaba/PB.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE para apresentar-se no dia 11 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com duração de 2:00 (duas horas) de show, começando a partir das 02:00 (duas) horas, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

**Estimativa da Despesa:** O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2025 e outros.

**Senhor Prefeito,**

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE para apresentar-se no dia 11 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

**A) Razão da escolha do executante.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

(i) **A banda (MASTRUZ COM LEITE)** aqui relacionada é consagrado pela opinião pública local, regional e no Brasil.

Mastruz com Leite é sinônimo de inovação e tradição no forró brasileiro. Fundada em 1990 em Fortaleza (CE) pelo empresário Emanuel Gurgel, a banda foi pioneira ao transformar o forró tradicional em um espetáculo moderno, levando o gênero para grandes palcos e conquistando fãs em todo o país. Com um repertório que une romantismo, nordeste raiz e alegria contagiante, o grupo é referência absoluta no estilo chamado de forró eletrônico.

Mastruz com Leite não é apenas uma banda; é um patrimônio da cultura nordestina, que segue apaixonando públicos de todas as idades com seu carisma, suas letras marcantes e sua energia contagiante nos palcos.

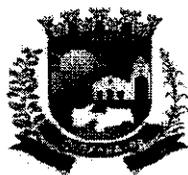
**B) Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 074/2025**

Quixaba/PB, 10 de abril de 2025.

Para: Ex.º Sr.

**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**

MD. Prefeitura municipal de Quixaba/PB.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE para apresentar-se no dia 11 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com duração de 2:00 (duas horas) de show, começando a partir das 02:00 (duas) horas, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

**Estimativa da Despesa:** O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2025 e outros.

**Senhor Prefeito,**

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE para apresentar-se no dia 11 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

**A) Razão da escolha do executante.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

(i) **A banda (MASTRUZ COM LEITE)** aqui relacionada é consagrado pela opinião pública local, regional e no Brasil.

Mastruz com Leite é sinônimo de inovação e tradição no forró brasileiro. Fundada em 1990 em Fortaleza (CE) pelo empresário Emanuel Gurgel, a banda foi pioneira ao transformar o forró tradicional em um espetáculo moderno, levando o gênero para grandes palcos e conquistando fãs em todo o país. Com um repertório que une romantismo, nordeste raiz e alegria contagiante, o grupo é referência absoluta no estilo chamado de forró eletrônico.

Mastruz com Leite não é apenas uma banda; é um patrimônio da cultura nordestina, que segue apaixonando públicos de todas as idades com seu carisma, suas letras marcantes e sua energia contagiante nos palcos.

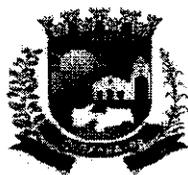
**B) Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 074/2025**

Quixaba/PB, 10 de abril de 2025.

Para: Ex.º Sr.

**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**

MD. Prefeitura municipal de Quixaba/PB.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE para apresentar-se no dia 11 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com duração de 2:00 (duas horas) de show, começando a partir das 02:00 (duas) horas, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

**Estimativa da Despesa:** O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2025 e outros.

**Senhor Prefeito,**

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE para apresentar-se no dia 11 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

**A) Razão da escolha do executante.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

(i) **A banda (MASTRUZ COM LEITE)** aqui relacionada é consagrado pela opinião pública local, regional e no Brasil.

Mastruz com Leite é sinônimo de inovação e tradição no forró brasileiro. Fundada em 1990 em Fortaleza (CE) pelo empresário Emanuel Gurgel, a banda foi pioneira ao transformar o forró tradicional em um espetáculo moderno, levando o gênero para grandes palcos e conquistando fãs em todo o país. Com um repertório que une romantismo, nordeste raiz e alegria contagiante, o grupo é referência absoluta no estilo chamado de forró eletrônico.

Mastruz com Leite não é apenas uma banda; é um patrimônio da cultura nordestina, que segue apaixonando públicos de todas as idades com seu carisma, suas letras marcantes e sua energia contagiante nos palcos.

**B) Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

Em, 15 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE para apresentar-se no dia 11 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com duração de 2:00 (duas horas) de show, começando a partir das 02:00 (duas) horas, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

Com as ações e elementos de despesas abaixo:

**02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER; 13 813 3022 2107 Promoção de Eventos Culturais, Turísticos e Religiosos; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
**Secretária de Finanças**

À  
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer  
**NESTA**



## RECIBO DE PROTOCOLO

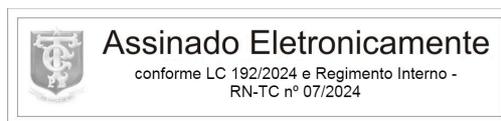
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/05/2025 às 11:33:44 foi protocolizado o documento sob o Nº 58102/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Fabricia Araujo Candeia.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba  
Número da Licitação: 00008/2025  
Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município  
Data de Homologação: 15/04/2025  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 200.000,00  
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados (899).  
Objeto: Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE para apresentar-se no dia 11 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com duração de 2:00 (duas horas) de show, começando a partir das 02:00 (duas) horas, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 200.000,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.710.362/0001-02  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	7254c5b74b86e35637378ed0b5c09530
Autorização da autoridade competente	Sim	e5c8eb8f70c02d8840dfc2671b47aa7
Estimativa da despesa	Sim	92d195bc59705e7bc3c6056fccd5cefd
Estudo Técnico Preliminar	Sim	4b703417962df865c8f9f9c8b721ffbd
Formalização de demanda	Sim	16dc0b9ea4f34837e8d6aaf8c058c62e
Justificativa de preço	Sim	16dc0b9ea4f34837e8d6aaf8c058c62e
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	16dc0b9ea4f34837e8d6aaf8c058c62e
Previsão Orçamentária	Sim	92d195bc59705e7bc3c6056fccd5cefd
Proposta 1 - Proposta e Anexos - DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA	Sim	c1e6da8e76203f91ae3e1660cd2c6ebe

**João Pessoa, 07 de Maio de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_/2025.**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB E A EMPRESA DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ N º 19.710.362/0001-02.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os signatários, de um lado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.881.567/0001-26, com sede na Rua Francisco Pereira de Assis, nº 295, Bairro Centro – Quixaba - PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito Constitucional o Sr. ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**, portador do CPF nº 038.974.314-32 e do outro lado, e a empresa **DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ N º 19.710.362/0001-02, com sede na Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza - CE**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 074/2025 - Inexigibilidade nº 0008/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE para apresentar-se no dia 11 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com duração de 2:00 (duas horas) de show, começando a partir das 02:00 (duas) horas, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 - Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
1	Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE para apresentar-se no dia 11 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com duração de 2:00 (duas horas) de show, começando a partir das 02:00 (duas) horas, conforme proposta em anexo.	R\$ 200.000,00

1.4 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

constantes deste Processo de contratação direta.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 - O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo os casos previstos de acordo com o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado será conforme proposta aprovada neste processo, ou seja, de acordo com recursos disponíveis do município.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do conforme determinado pela administração acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

7.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

### **8- CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

#### **8.1 - São obrigações do Contratante:**

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolado requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9- CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

#### **9.1 - São obrigações do Contratado:**

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

9.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no aviso de dispensa, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8 - Paralisar, por determinação do município de Quixaba - PB, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.10 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.11 - Submeter previamente, por escrito, ao(a) Município de Quixaba - PB, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

9.14 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.15 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.16 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.18 - Providenciar a apresentação do artista, sem atrasos, no horário determinado e conforme programação oficial da festa no município de Quixaba – PB.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa o pretendente ou o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

*11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;*

*11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

*c. Dar causa à inexecução total do contrato;*

*d. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;*

*e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

*f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

*g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;*

*h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

*i. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;j.*

*Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

*k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;*

*L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

11.2 O pretendente ou contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a) Advertência** no caso da falta prevista na alínea "a" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa:**

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.1. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 25% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 25 % do valor do Contrato.

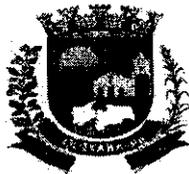
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 12.1, a multa será de 7% a 15% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 7% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11 - O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas neste contrato.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3 - Indenizações e multas.

12.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

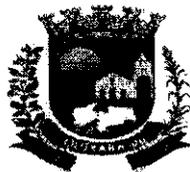
12.6 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.6.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.6.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Quixaba - PB, para o exercício atual, na classificação abaixo: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER; 13 813 3022 2107 Promoção de Eventos



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Culturais, Turísticos e Religiosos; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.1 - Dentro do prazo de dez (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO (art. 92, §1º)**

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município de Patos - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Quixaba PB, 16 de abril de 2025.

**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

REBECA BARBOSA Assinado de forma digital por  
REBECA BARBOSA  
GURGEL:63456710372 GURGEL:63456710372  
Data: 2025.04.16 09:19:49 -03'00'

**DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**  
**CNPJ N ° 19.710.362/0001-02**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**ORDEM DE SERVIÇO**

Pelo presente, fica a Empresa **DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ N ° 19.710.362/0001-02, com sede na Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza - CE**, classificado em primeiro lugar na cotação de menor preço objeto da licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0008/2025**, para executar a contratação de empresa para realização do show artístico da **BANDA MASTRUZ COM LEITE** para apresentar-se no dia 11 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com duração de 2:00 (duas horas) de show, começando a partir das 02:00 (duas) horas, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO** e **AUTORIZADO** a executar os serviços que atendam aos objetos deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato.

Quixaba- (PB), 16 de abril de 2025.

**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO  
PREFEITO**

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

REBECA BARBOSA  
GURGEL:63456710372

Assinado de forma digital por REBECA  
BARBOSA GURGEL:63456710372  
Dados: 2025.04.16 09:19:21 -03'00'

---

**DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**  
**CNPJ N ° 19.710.362/0001-02**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0008/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE para apresentar-se no dia 11 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com duração de 2:00 (duas horas) de show, começando a partir das 02:00 (duas) horas, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

**CONTRANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB  
**CONTRATADO:** DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ N.º 19.710.362/0001-02, com sede na Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza - CE.  
**FUNDAMENTO:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.  
**FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou outros.  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
**VIGENCIA DO CONTRATO:** 16/04/2025 A 31/12/2025.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
- II. PREGOEIRO: Fabricia Araújo Candéia, matrícula nº 988**
- III. EQUIPE DE APOIO:**
  - a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
  - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA**, como Gestora de Contratos.

**Art. 4º.** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candéia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADES**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0008/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE para apresentar-se no dia 11 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com duração de 2:00 (duas horas) de show, começando a partir das 02:00 (duas) horas, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

**CONTRANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ N.º 19.710.362/0001-02, com sede na Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza - CE.

**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou outros.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 16/04/2025 A 31/12/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0009/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização do show artístico de SANARA SHOW para apresentar-se no dia 10 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com duração de 2:00 (duas horas) de show, começando a partir das 23:30 (vinte e três e trinta) horas, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

**CONTRANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** RANIERI NOBREGA FERREIRA - RANIERI PRODUCOES E CONTABILIDADE - CNPJ N.º 10.367.987/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, SN, Edifício Coragem, Sala 05, Centro, Patos – PB.

**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou outros.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 22/04/2025 A 31/12/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0010/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização do show artístico de TUNINHO DOS TECLADOS para apresentar-se no dia 10 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com duração de 2:00 (duas horas) de show, começando a partir das 21:00 (vinte e uma) horas, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

**CONTRANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** M D PRODUCOES E EVENTO LTDA - CNPJ N.º 18.745.819/0001-43, com sede na Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752, Jardim Europa, Patos – PB.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
- II. PREGOEIRO: Fabricia Araújo Candeia, matrícula nº 988**
- III. EQUIPE DE APOIO:**
  - a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
  - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA**, como Gestora de Contratos.

**Art. 4º.** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candeia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

Em, 15 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE para apresentar-se no dia 11 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com duração de 2:00 (duas horas) de show, começando a partir das 02:00 (duas) horas, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

Com as ações e elementos de despesas abaixo:

**02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER; 13 813 3022 2107 Promoção de Eventos Culturais, Turísticos e Religiosos; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
**Secretária de Finanças**

À  
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer  
**NESTA**

# DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**DAM – Eventos Diversionais Ltda**, CNPJ nº 19.710.362/0001-02, sediada a Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04 – Aldeota – Fortaleza – CE – CEP. 60170-021 **DECLARA, sob as penas da lei**, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a). Rebeca Barbosa Gurgel, portador(a) da Carteira de Identidade nº 94002089465 e do CPF nº 634.567.103-72, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório em referência, INCLUSIVE no que tange às vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Fortaleza – CE, 18 de novembro de 2024.

REBECA BARBOSA  
GURGEL:63456710372

Assinado de forma digital por REBECA  
BARBOSA GURGEL:63456710372  
Dados: 2024.11.18 09:16:16 -03'00'

---

DAM – Eventos Diversionais Ltda  
CNPJ. 19.710.362/0001-02  
Rebeca Barbosa Gurgel  
CPF. 634.567.103-72  
RG. 94002089465 SSP/CE

**DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA. – Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04 –  
Bairro Aldeota – CEP. 60170-021 – Fortaleza-CE.**

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da

**Propriedade Industrial**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura ]

1/1

## Marca

Nº do Processo: **817455345**

Titular: PASSARÉ EDIÇÕES E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA

Marca: MASTRUZ COM LETTE

Procurador: WETTOR BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL S/C LTDA

Data do Depósito: 02/08/1993

Data da Concessão: 30/04/1996

Situação: Registro de marca em vigor **Vigência: 30/04/2026**

Apresentação: Nominativa

Classe Prod./Serv.: 41 : 20 - 40

Natureza: De Serviço

Especificação:

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 01/05/2025

Fim do Prazo Ordinário: 30/04/2026

Início do Prazo Extraordinário: 01/05/2026

Fim do Prazo Extraordinário: 30/10/2026

## Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800160110490	25/04/2016	-	374	EMPREENHIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA	-	-
✓	013060001119	28/04/2006	-	324	SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	-	-
✓	013060001119	28/04/2006	-	334	SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	-	-
✓	013040004272	16/09/2004	-	349	EMPREENHIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA	-	-

## Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2385	20/09/2016	Deferimento da petição	<b>Protocolo:</b> 800160110490 (25/04/2016) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular:</b> EMPREENHIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA <b>Procurador:</b> Wettor - Bureau de Apoio Empresarial S/S Ltda. ME
1921	30/10/2007	990	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1908	31/07/2007	565	CED. SOMZOOM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
1326	30/04/1996	400	* INT WETTOR ASSES E PROP IND S/C
1276	16/05/1995	250	INT. WETTOR
1250	15/11/1994	350	INT. WETTOR
1220	19/04/1994	300	INT. WETTOR

Dados atualizados até 19/12/2017 - Nº da Revista: 2450

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010



**INPI** INSTITUTO  
NACIONAL  
DA PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL

0000231509550528

**PROTOCOLO**

Número: 800160110490

Data: 25-04-2016

Local: RJ - Protocolo Eletrônico - PAG

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome ou Razão Social: EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA

Endereço: RUA JOSE PESSOA AZEVEDO, Nº 386, SALA01 - VILA NOVA, Pentecoste, BR/CE, 62640-000

**DOCUMENTO DE ARRECADACÃO**

Nosso Número: 0000231509550528

Nosso Número Complementar: -

**SERVIÇOS:**

Cod	Serviço	Protocolo	RPI	Valor
374	Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado de registro (pago no prazo)	-	-	R\$ 1.065,00

**INFORMAÇÕES DO PAGAMENTO**

Banco	Agência	Valor
001 - Banco do Brasil S.A.	7800X	R\$ 1.065,00

**PROCURADOR**

OAB: 000959CE API: 959

Procurador: Wagner Alencar Domingos

**DADOS DO ESCRITÓRIO**

API: 1584

Escritório: Wettor - Bureau de Apoio Empresarial S/S Ltda. ME

**IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**

Número: 817455345

Data de Depósito: 02/08/1993

Titular: PASSARÉ EDIÇÕES E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA

Procurador: WETTOR BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL S/C LTDA

Situação: Registro

Apresentação: Nominativa

Concessão: 30/04/1996

Vigência: 30/04/2016

Marca: MASTRUZ COM LEITE

Classe Produto e Serviço: 41 : 20 - 40

Natureza: De Serviço

Especificação:

Apostila: -

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 387			
Data e Hora da Emissão	31/05/2024 12:57:31	Competência	05/2024	Código de Verificação	646205434				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CAPIM GROSSO - BA				
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA							
Nome Fantasia									
CPF/CNPJ	19.710.362/0001-02	Insc Municipal	294.432-4	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021							
Complemento		SALA_04	Telefone	(85)3295-1238	E-mail	franciscoantonio_29@hotmail.com			
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO							
CPF/CNPJ	13.230.982/0001-50	Inscrição Municipal		Município	CAPIM GROSSO - BA				
Endereço e CEP		PC MUNICIPAL, S/N - SEDE CEP: 44.695-000							
Complemento			Telefone	(74)3651-2453	E-mail	contato@capimgrosso.ba.gov.br			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS FESTEJOS JUNINOS NO SÃO JOÃO 2024, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA, CONFORME CONTRATO 442/2024, BANCO DO BRASIL S/A AG, 2937-8 C/C 41.997-4. EMPRESA BENEFICIADA PELO PERSE.									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.									
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra				Código ART					
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$		210.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		210.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		210.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		10.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$		199.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.							

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 518	
Data e Hora da Emissão	27/02/2025 16:59:40	Competência	02/2025	Código de Verificação	526793530		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	PIUM - TO		
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social/Nome		DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA					
Nome Fantasia							
CPF/CNPJ	19.710.362/0001-02	Insc Municipal	0294432-4	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP	R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021						
Complemento	SALA_04	Telefone	(85)3295-1238	E-mail	franciscoantonio_29@hotmail.com		
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE PIUM					
CPF/CNPJ	01.189.497/0001-09	Inscrição Municipal		Município	PIUM - TO		
Endereço e CEP	AV DIOGENES DE BRITO, 01 - ALTO DA BOA VISTA CEP: 77.570-000						
Complemento		Telefone	(63)3368-1228	E-mail	financas@pium.to.gov.br		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "MASTRUZ COM LEITE" A SER REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PIUM/TO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAPIUM 2025, CONFORME CONTRATO Nº 023/2025-PMP. BANCO DO BRASIL S/A AG. 2937-8 C/C 41.997-4. EMPRESA BENEFICIADA PELO PERSE.							
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>							
Código da Obra		Código ART					
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		200.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		200.000,00
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo		200.000,00
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00
(-) ISS Retido		0,00	2 - Não		ISS a reter		( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$		200.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00
			2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.					

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 511			
Data e Hora da Emissão	19/02/2025 09:34:17	Competência	02/2025	Código de Verificação	341294615				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	RECIFE - PE				
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA							
Nome Fantasia									
CPF/CNPJ	19.710.362/0001-02	Insc Municipal	0294432-4	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP	R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021								
Complemento	SALA_04	Telefone	(85)3295-1238	E-mail	franciscoantonio_29@hotmail.com				
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA							
CPF/CNPJ	14.322.975/0001-40	Inscrição Municipal		Município	RECIFE - PE				
Endereço e CEP	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1893 - POCO CEP: 52.060-485								
Complemento		Telefone	(81)3426-5256	E-mail	marconi_almeida@contabilizza.cnt.br				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
CONTRATAÇÃO DA BANDA DE FORRÓ MASTRUZ COM LEITE, PARA UM PLAYLIST RECIFE A SER REALIZADO NO DIA 12/04/2025.BANCO DO BRASIL S/A AG. 2937-8 C/C 41.997-4. EMPRESA BENEFICIADA PELO PERSE CONFORME LEI 14.859 DE 22/05/2024.									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.									
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra		Código ART							
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$	200.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	200.000,00			
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo	200.000,00			
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00			
(-) ISS Retido	10.000,00		2 - Não		ISS a reter	(X) Sim ( ) Não			
(=) Valor Líquido R\$	190.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00			
			2 - Não						
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.								

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
FRENTE FORTALEZA DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME  
RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO

FILIAÇÃO  
EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ

MARIA ENNA VITÓRIA MENDES AZEVEDO

DATA NASCIMENTO: 10/08/1982  
NATURALIDADE: FORTALEZA - CE  
ORGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE  
TIPO FATOR RH: XXX  
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.106 DE 29 DE AOSTO DE 1983

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX DMI: XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL LOCAL: DATA DE EXPEDIÇÃO: OUTRO RG: 15010313584 P: 8 22/10/2019 2ª VIA

REGISTRO CIVIL  
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO: 5ª ZONA TERMO: 0019508 FOLHA: 00000008 LIVRO: B00034 FORTALEZA - CE

REGISTRO SOCIAL  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX POLEGAR DIREITO

SELETOR: XXXXXXXXXXXXXXXX CTRB: XXXXXXXXXXXXXXXX SERIE: XXXX UF: XX

REGISTRO PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXX IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

NH: XXXXXXXXXXXXXXXX CNS: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura do Diretor: Reginaldo Salgado Cavalcanti

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**Cartório Cavalcanti Filho** Rua 7 de Setembro, 180 - CEP: 60.720-080 - Fortaleza - Ceará  
Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI Tel: (81) 223-0340 Fax: (81) 223-1105 e-mail: cavalcanti@torre.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Fortaleza, 15 de janeiro de 2020. 15:27:38. Usuário.: robson

Regina Marcia da Guia Farias (Escrevente Autorizada)  
Emol.: R\$ 1,45 TAXAS: R\$ 1,23 Total: R\$ 2,68 Func: robson  
Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO

QR CODE  
AUTENTICACAO  
N. ID 579714

**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
640.020.123-87

Nome  
RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO

Nascimento  
10/08/1982

**Cartório Cavalcanti Filho** Rua 7 de Setembro, 180 - CEP: 60.720-080 - Fortaleza - Ceará  
Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI Tel: (81) 223-0340 Fax: (81) 223-1105 e-mail: cavalcanti@torre.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Fortaleza, 15 de janeiro de 2020. 15:27:38. Usuário.: robson

Regina Marcia da Guia Farias (Escrevente Autorizada)  
Emol.: R\$ 1,45 TAXAS: R\$ 1,23 Total: R\$ 2,68 Func: robson  
Válido somente com o selo de autenticidade

AYZZ 03  
AUTENTICACAO  
N. ID 579709

CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

<b>Nº do Documento</b> AF00140835/2024	<b>Data Emissão</b> 29/10/2024	<b>Data de Validade</b> 29/10/2025
---	-----------------------------------	---------------------------------------

<b>Dados do proprietário do empreendimento</b>	
<b>Concedido a</b> DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA	<b>CNPJ/CPF</b> 19710362000102
<b>Natureza Jurídica</b> SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	<b>Porte da Empresa</b> Demais

<b>Dados do Empreendimento</b>	
<b>Inscrição IPTU</b> 7936176	<b>Endereço (Conforme IPTU indicado)</b> RUA BARBOSA DE FREITAS, N° 1741, Compl. SALA 04, Bairro ALDEOTA, CEP 60170021

<b>Área do Terreno (m²)</b> 280.18	<b>Área Construída (m²)</b> 8.53	<b>Área do Estabelecimento (m²)</b> 8.53
---------------------------------------	-------------------------------------	---

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900199999	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
782050001	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
900190601	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
932980101	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

<b>Responsável Legal</b>	
<b>CPF</b> 640.020.123-87	<b>Nome</b> RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO

<b>Observações</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO / CPF:640.020.123-87</li> <li>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2024528449, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</li> <li>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</li> <li>4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período.</li> <li>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</li> <li>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</li> </ol>

**Documentos vinculados:**

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 340052;



**CONDICIONANTES**

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





**Prefeitura Municipal de Ipirá**  
**Estado da Bahia**

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA. 44600-000

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 19.710.362/0001-02, situada na RUA BARBOSA DE FREITAS, N° 1741, Compl. SALA 04, Bairro ALDEOTA, CEP 60170021, Fortaleza (CE) prestou serviços de apresentação artística onde cumpriu corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Ipirá (Ba), 28 de fevereiro de 2024.

  
**DOUGLAS LIMA SANTOS**  
**CHEFE DE GABINETE**

# DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO DE REPÚBLICA

A instituição **DAM – Eventos Diversionais Ltda**, CNPJ. 19.710.362/0001-02, sediada na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04 – Aldeota - CEP. 60170-021 – Fortaleza – CE, através de seu representante legal, Sra. Rebeca Barbosa Gurgel CPF. 634.567.103-72 e RG. 94002089465 SSP/CE declara, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Fortaleza – CE, 28 de março de 2025.

REBECA BARBOSA  
GURGEL:63456710372

Assinado de forma digital por  
REBECA BARBOSA  
GURGEL:63456710372  
Dados: 2025.03.28 14:58:45 -03'00'

---

DAM – Eventos Diversionais Ltda  
CNPJ. 19.710.362/0001-02  
Rebeca Barbosa Gurgel  
CPF. 634.567.103-72  
RG. 94002089465 SSP/CE

**DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA. – Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04 –  
Bairro Aldeota – CEP. 60170-021 – Fortaleza-CE.**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.710.362/0001-02.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**  
**Quarta-feira, 26 de Março de 2025 às 10:56:46**

**Observações:**

- 
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **585631155**.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 58102/25. Data: 07/05/2025 11:37. Responsável: Fabricia A. Candeia.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autenticacao.jus.br/?code\\_documento=585631155](https://autenticacao.jus.br/?code_documento=585631155)

Impresso por convidado em 15/06/2025 06:08. Validação: 8A93.2D57.8DC7.6575.26BD.B286.9722.6694.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202503723734

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 19710362000102
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>  

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/03/2025 ÀS 09:24:41  
VÁLIDA ATÉ 20/05/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.710.362/0001-02  
**Razão Social:** DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA  
**Endereço:** AV PEDRO RAMALHO 3910 LOJA 04 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2025 a 04/04/2025

**Certificação Número:** 2025030606512284280031

Informação obtida em 18/03/2025 09:29:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.710.362/0001-02  
**Razão Social:** DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA  
**Endereço:** AV PEDRO RAMALHO 3910 LOJA 04 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2025 a 13/05/2025

**Certificação Número:** 2025041407372284280019

Informação obtida em 24/04/2025 15:08:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

**Certidão Nº 2025/25300****CPF/CNPJ:** 19.710.362/0001-02**Nome ou Razão Social:** DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**Endereço:** R BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA\_04 ALDEOTA CEP 60170-021

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 21 de Janeiro de 2025 (08:55:00)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 21/04/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**  
**CNPJ: 19.710.362/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:18 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: **51D2.ABBA.7940.F6D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.710.362/0001-02  
Certidão nº: 79607271/2024  
Expedição: 18/11/2024, às 17:09:34  
Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.710.362/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: REBEÇA BARBOSA GURGEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 94002089465 SSPDS CE

CPF: 634.567.103-72 DATA NASCIMENTO: 28/12/1987

FILIAÇÃO: EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ  
 JACQUELINE ONOFRE BARBOSA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03773989983 VALIDADE: 01/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 26/01/2006

OBSERVAÇÕES:

*Rebeca Barbosa Gurgel*

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 12/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 33518136546 CE179653180

**GEARÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2142535708

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME  
 SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 99006024105 SSPDC CE

CPF  
 667.149.403-78

DATA NASCIMENTO  
 27/08/1982

FILIAÇÃO  
 SAMUEL DO AMARAL FIUZA  
 MARIA JOSE DE SA LEITAO FIU  
 ZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 01595896507

VALIDADE  
 06/08/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 28/12/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1854306879

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
 26/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64056860339  
 CE176180834

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.710.362/0001-02</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/02/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA</b>		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BARBOSA DE FREITAS</b>	NUMERO <b>1741</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 04</b>
CEP <b>60.170-021</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALDEOTA</b>	MUNICIPIO <b>FORTALEZA</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(85) 3295-1238</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/02/2014</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025** às **09:02:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

850215

Comp	Banco	Agencia	UV	CT	Conta	C2	Serie	Cheque N°	C3	R\$
018	001	2937	8	5	41.997-4	0	800	850215	3	
018	001	2937	8	5	41.997-4	0	800	850215	3	

Pague por este cheque a quantia de \_\_\_\_\_ e centavos acima  
 \_\_\_\_\_ ou à sua ordem  
 a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



EMPRESA AV.W.SOARES CE  
 00.000.000/4931.04  
 AV. WAS. SOARES 3.500  
 PERSONALIZADO I  
 CONFECCAO: 10/2019

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA  
 CNPJ 19.710.362/0001-02  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2015

⑈00129378⑈ 01835021554 989004199744⑈



**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

Origem	Beneficiário	Referência	Status	Valor	Origem	Usuário	Referência	Status	Valor
MENSALIDADE Aeromédico	DANILO SAMPAIO GURGEL	03/2025	AB	7,79	MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	DANILO SAMPAIO GURGEL	03/2025	AB	541,46
MENSALIDADE Unimed Fone	DANILO SAMPAIO GURGEL	03/2025	AB	4,52					
<b>AB = Aberto PG = Pago</b>									
<b>Total EM ABERTO</b>									<b>553,77</b>

**DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO**

Prestador	Data	Serviço	Prestador	Data	Serviço
CEMP-CENTRO DE EST EM	06/01/2025	SERVICOS DIVERSOS	CEMP-CENTRO DE EST EM	13/01/2025	SERVICOS DIVERSOS
PSICOLOGIA			PSICOLOGIA		
UNIPRONTO	21/01/2025	SERVICOS DIVERSOS	JOAO PAULO CATUNDA BASTOS	23/01/2025	CONSULTAS MEDICAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**294432-4****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
**29/07/2014**NOME / RAZÃO SOCIAL  
**DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**CPF/CNPJ  
**19.710.362/0001-02**NOME DE FANTASIA  
**\*\*\*\***

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

**900199999 - ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

**900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO****932980101 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES****900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL****773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  
EXCETO ANDAIMES****773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E  
EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO****782050001 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

TIPO DE ESTABELECIMENTO

**MATRIZ**

LOGRADOURO

**R BARBOSA DE FREITAS, 1741**

COMPLEMENTO

**SALA\_04**

BAIRRO

**ALDEOTA**

CEP

**60170-021**

MUNICÍPIO

**FORTALEZA**

UF

**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

**NORMAL**

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

**SIM**

OPTANTE DO SIMEI

**NÃO**

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

**NÃO**

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

**29/07/2014****EMITIDO VIA INTERNET EM 02/04/2025 ÀS 09:34:01**<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

PARA USO DOS CORREIOS

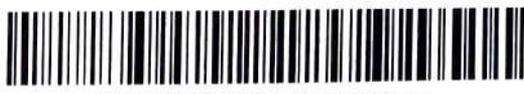
Responsável	<input type="checkbox"/> Não Existe o Nº Indicado <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Não Procurado
Reintegrado ao Serviço Postal em:	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico <input type="checkbox"/> Outros

Mudou-se  Desconhecido  Recusado  Endereço Insuficiente

**REMETENTE:** DNT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
 SAN OD 03 BLOCO A - Edifício Núcleo dos Transportes  
 Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito  
 Brasília / DF  
 CEP: 70040-902

**DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO**

0910066888190824001324500590139879




**NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE ADMINISTRATIVA**



**DESTINATÁRIO:**



Nome: DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA  
 Endereço: R BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA 04  
 Bairro: ALDEOTA  
 Município: FORTALEZA - CE  
 CEP: 60170-021

626

Data de postagem: 16/08/2024

0010224979600288

**ATENÇÃO**

Mantenha atualizados seus dados cadastrais e do veículo junto ao DETRAN.  
 Acesse o Portal de Multas de Trânsito do DNIT ([gov.br/dnit/multas](http://gov.br/dnit/multas)) e explore seus benefícios!  
 Atendimento ao cidadão: pelo telefone (61) 3315-4000, das 9h às 17h, ou pelo e-mail [multas@dnit.gov.br](mailto:multas@dnit.gov.br)



**PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ**



**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

A Notificação foi encaminhada ao proprietário/possuidor do veículo, conforme informações recebidas da Base de Nacional - RENAIF.

Segundo o art. 257 do CTB:

§ 7º Quando não for imediata a identificação do infrator, o principal condutor ou o proprietário do veículo terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da Notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o CONTRAN, e transcorrido o prazo, se não o fizer, será considerado responsável, pela infração o principal condutor ou, em sua ausência, o proprietário do veículo.

§ 8º Após o prazo previsto no § 7º deste artigo, se o infrator não tiver sido identificado, e o veículo for propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor será igual a 2 (duas) vezes o da multa originária, garantidos o direito de defesa prévia e de interposição de recursos previstos neste Código, na forma estabelecida pelo CONTRAN.



**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

Origem	Beneficiário	Referência	Status	Valor	Origem	Usuário	Referência	Status	Valor
MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ	03/2025	AB	2607,42	MENSALIDADE REMOCAO AEREA B22	EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ	03/2025	AB	23,84
DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ	03/2025	AB	-521,48	MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	RUTH AZEVEDO GURGEL	03/2025	AB	1018,15
DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	RUTH AZEVEDO GURGEL	03/2025	AB	-203,63	MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	FELIPE BARBOSA GURGEL	03/2025	AB	911,27
DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	FELIPE BARBOSA GURGEL	03/2025	AB	-182,26	MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	ARTHUR GURGEL PONTE GOMES	03/2025	AB	625,49
DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	ARTHUR GURGEL PONTE GOMES	03/2025	AB	-125,11	MENSALIDADE ENF COM CO-PAR 20%	MARIA ENNA V M AZEVEDO	03/2025	AB	2319,52
DESCONTO PROGRESSIVO ENF COM CO-PAR 20%	MARIA ENNA V M AZEVEDO	03/2025	AB	-463,90	MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN PF ENFERMARIA SEM COPART COM OBST	MANUEL IVO G COUTINHO	03/2025	AB	446,27
DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 - MULTIPLAN PF ENFERMARIA SEM COPART COM OBST	MANUEL IVO G COUTINHO	03/2025	AB	-89,25	MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN PF ENFERMARIA SEM COPART COM OBST	EDMUNDO IVO G COUTINHO	03/2025	AB	525,53
DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 - MULTIPLAN PF ENFERMARIA SEM COPART COM OBST	EDMUNDO IVO G COUTINHO	03/2025	AB	-105,11					

AB = Aberto PG = Pago

Total EM ABERTO

6786,75

**DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO**

Prestador	Data	Serviço	Prestador	Data	Serviço
PAULO CID TORRES DA SILVA	20/01/2025	CONSULTAS MEDICAS	FRANCISCA XAVIER M REGO	29/01/2025	CONSULTAS MEDICAS
FLAVIO MARIA NOBRE OTHON SIDOU	31/01/2025	CONSULTAS MEDICAS			

Prezado(a) Cliente, **RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO**,

A Unimed Fortaleza compreende a necessidade de estar sempre se atualizando para satisfazer seus clientes e, por esta razão, oferece as melhores alternativas de assistência à saúde.

Com 37 anos de atuação no mercado, a Unimed Fortaleza possui mais de 376 mil clientes desfrutando da excelência de seus serviços e da melhor equipe médica da cidade. Estas são algumas das marcas que fazem da Cooperativa o maior Plano de Saúde do Estado e a maior Cooperativa Médica Norte-Nordeste.

A Cooperativa também prima por um relacionamento baseado em transparência, mantendo seus clientes informados sobre tudo que diz respeito ao seu Plano de Saúde. Seguindo as instruções da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, realizaremos o reajuste anual, conforme Ofício **229/2024/GEFAP/GGREP/DIPRO/ANS**

Desta forma, a partir da fatura de vencimento em **MARÇO/2025**, o valor de sua mensalidade será reajustado, para que possamos continuar oferecendo serviços de alta qualidade em atendimento e procedimentos, sendo seu próximo reajuste em **MARÇO/2026**

<b>BENEFICIÁRIO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>PLANO</b>	<b>No. REG. ANS</b>
MARIA ENNA V M AZEVEDO	6,91	M19-MULTIPLAN PF CO-PARTICIPATIVO ENF	450.595/04-6

Caso seu contrato possua serviços agregados como Unimed Urgente e/ou Odontologia, o aumento, será aplicado conforme previsto nos contratos destes serviços.

Ressaltamos a nossa satisfação em tê-lo como cliente e estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos por intermédio do SAC, através do telefone 0800-275-1818.



Rosana Cláudia Tavares Coelho  
Coordenadora Faturamento e Cobrança





# Jardins de Alice

## Recibo do Pagador

03/2025

**Beneficiário final:**  
Assoc. PLLJA Pereira CNPJ: 13.529.866/0001-36 - Rua Wanda Sidou, 1880 CEP: 60864-455 Fortaleza/CE

Unidade  
L37 Q2

Composição da cobrança		3340		***Parabéns*** Você não possui nenhuma pendência.
Taxa Administrativa	1.028,00	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - MONITORAMENTO E ASSIST. T	521,98	
<b>DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS</b>		ÉCNICA - REF. DEZ/24 NF-3009		
JAN/2025; DETALHADO; AGRUPADO PELO NÍVEL 3		MOTO - MONITORAMENTO NF-384722 / 387548		
VALOR		MOTO - ORU4370 - ABASTECIMENTO NF-4684		
SALDO EM 31/12/2024	127.577,03	MOTO - ORU4370 - ABASTECIMENTO NF-4720		
<b>RECEITAS</b>		MOTO - POQ9865 - ABASTECIMENTO NF-4684		
JUROS-MULTA	4.549,15	MOTO - POQ9865 - ABASTECIMENTO NF-4720		
JUROS-MULTA (VENC. 12 /2024)	159,63	ROÇAIDEIRA - ABASTECIMENTO NF-4684		
DESCONTO POR PONTUALIDADE	-22.140,66	ROÇAIDEIRA - ABASTECIMENTO NF-4720		
RENDIMENTO APLICAÇÕES	342,53	CONTELE DE PRAGAS - DEDETIZAÇÃO NF-604		
ACORDOS	30.952,90	LAGO - MILHO NF-13135		
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	4.000,00	PORTÕES - FECHOS - CFTV - SENSORES DE BARREIRA -		
CONTROLE DE ACESSO - 04 CONTROLES (12/24)	260,00	CERCA ELÉTRICA - MANUT. MENSAL - REF. DEZ/24 NF-964		
TARIFAS BANCARIAS REF. COTAS RECEBIDAS	-381,10	TOTAL DE MANUTENÇÃO FIXA		
TARIFAS BANCARIAS REF. COTAS RECEBIDAS (VENC. 12 /2024)	-11,10	DESPESAS DIVERSAS		
TAXA ADMINISTRATIVA	105.872,12	CONSUMO ÁGUA - REF. JAN/25 NF-101488		
TAXA ADMINISTRATIVA (VENC. 12 /2024)	4.241,68	COPA - LANCHE FUNCIONÁRIOS		
TAXA ADMINISTRATIVA - REF. AOS MESES DE JAN A DEZ/2	12.336,00	FRETE - RETIRADA DE PODA		
HOMOLOGAÇÃO DE BOLETOS - TESTE - DR. DANIEL	0,01	FRETE - RETIRADA DE PODA - REEMB ADM JUNIOR		
TOTAL DE RECEITAS	140.181,16	FRETE - TELHAS		
<b>DESPESAS</b>		CESTA BÁSICA - PORT., JARD., ADM. E RONDAS NF-873		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		ASSEMBLEIAS - LOCAÇÃO DE MESA E CADEIRAS		
LOCAÇÃO MÃO DE OBRA - PORTARIA E ZELADORIA - REF. JAN/25 NF-543	32.166,51	ASSEMBLEIAS - LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO NF-3662		
LOCAÇÃO MÃO DE OBRA - SEGURANÇA ARMADA - REF. JAN /25 NF-15447	11.387,86	TOTAL DE DESPESAS DIVERSAS		
ADM. CONDOMINIAL - FINANCEIRA - REF. JAN/25 NF-1510	1.924,13	DESPESAS BANCÁRIAS		
BALANCETE - REF. DEZ/24 FATURA-767	14,00	MANUTENÇÃO CONTA		
CARTÓRIO - PESQUISA DE ENDEREÇO	12,22	TARIFAS		
NEGATIVAÇÃO - MENSALIDADE - REF. DEZ/24 NF-4438982	209,42	TOTAL DE DESPESAS BANCÁRIAS		
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - COBRANÇA L09 Q02	4.000,00	IMPOSTOS E TRIBUTOS		
SISTEMAS DE GESTÃO - MENSALIDADE - REF. JAN/25 NF -9830	268,07	DARF - RET. INSS - GRUPO QUANTA NF-522		
ASSESSORIA JURÍDICA - MENSALIDADE - REF. JAN/25	1.518,00	DARF - RET. INSS - VIPERFORT NF-15344		
CONTROLE DE ACESSO - REF. JAN/25 FATURA-767	260,00	DARF - RET. PIS/COFINS/CSLL - GRUPO QUANTA NF-522		
TOTAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	51.760,21	DARF - RET. PIS/COFINS/CSLL - VIPERFORT NF-15344		
<b>CONCESSIONÁRIAS</b>		DARF - RET. PIS/COFINS/CSLL - SCOND NF-9597		
ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO - REF. JAN/25 NF-1458	4.235,13	TOTAL DE IMPOSTOS E TRIBUTOS		
55487		MANUT. DE CONSERVAÇÕES - EXTRAS		
ÁGUA E ESGOTO - CONSUMO - REF. DEZ/24	61,70	JARDINAGEM - PODA DE 25 CARNAUBAS, 30 COQUEIROS E 05 PALMEIRAS		
TELEFONE E INTERNET - PORTARIA - REF. DEZ/24 NF-17269 / 17181	90,60	JARDINAGEM - PODA DE 80 PÉS DE NIM		
TELEFONE E INTERNET - PORTARIA - REF. JAN/25	95,61	ELÉTRICA - MANUT. CORRETIVA EM LUMINÁRIAS POSTES Nº10,17,20 E 37 E SUBST LÂMPADAS POSTES DE FERRO ELÉTRICA - RET. DE EXTENSÃO DAS CXS DE PASSAGEM,		
TOTAL DE CONCESSIONÁRIAS	4.483,04	ISOLAMENTO DE TOMADAS, RETIRADA DE CURTO CIRCUITO, MANUT. CORRETIVA POSTE Nº07		
MANUTENÇÃO FIXA		MOTO - SUPORTE PARA PLACA		
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - MATERIAIS NF-769	1.234,15	LAGO - ASSESSORIA TÉCNICA		
CFTV - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NF-953	1.400,00	LAGO - BLOQUETES PATA CASA DOS PATOS NF-2663		
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - HIPOCLORITO DE SÓDIO NF-4	468,00	BOMBAS - TROCA DE SELO, ROLAMENTOS, VENTILADOR E REBOBINAMENTO DE MOTOR NF-690		
		MATERIAIS - COMPENSADO NF-7670		
		MATERIAIS - DIVERSOS NF-6415		
		MATERIAIS - TELHA E HASTE NF-22762		
		PORTÕES - CONserto DE MOTOR DO PORTÃO DE SAÍDA DE VEÍCULOS NF-955		
		TOTAL DE MANUT. E CONSERVAÇÕES - EXTRAS		
		MANUTENÇÕES GERAIS		
		13.687,68		
<b>Pagador</b>		<b>N. Doc</b>		
Rebeca Barbosa Gurgel (63456710372) (L37 Q2)		279747		(=) Valor pago



Aponte a câmera do seu celular para este QRCode e pague seu boleto com Pix!

Agência/Cod. Beneficiário	0001/0000515-5
Nosso número	001/00435467045-2
Vencimento	<b>20/03/2025</b>
(=) Valor do documento	<b>1.028,00</b>
Multa/Juros/Descontos	
(=) Valor pago	

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

**Superlógica** | 481-2 | 48190.00003 00005.150438 54670.450144 4 10260000102800

<b>Local para pagamento</b> Pagável preferencialmente no banco Superlogica SCD					<b>Agência/Cod. Beneficiário</b> 0001/0000515-5		
<b>Beneficiário final:</b> Assoc. PLLJA Pereira CNPJ: 13.529.866/0001-36 - Rua Wanda Sidou, 1880 CEP: 60864-455 Fortaleza/CE					<b>Intermediado por:</b> PJBANK Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71		
<b>Data do documento</b> 07/03/2025		<b>Nº do Documento</b> 279747		<b>Especie Doc.</b> DM		<b>Aceite</b> N	
<b>Uso do banco</b>		<b>Carteira</b> 001		<b>Moeda</b> R\$		<b>Quantidade</b>	
						<b>(x) Valor</b>	
<b>Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)</b> Após vencimento: Multa 2,00%= R\$20,56 Juros 0,100% a.d.= R\$1,03/dia Até dia 20/03/2025 conceder desconto de R\$205,60, cobrar R\$822,40.							
<b>(=) Valor do documento</b> <b>1.028,00</b>							
<b>Multa/Juros/Descontos</b>							
<b>(=) Valor</b>							

**Pagador** Rebeca Barbosa Gurgel (63456710372) (L37 Q2)  
Rua Wanda Sidou, 1880 (L37 Q2) Cajazeiras  
60864-455 Fortaleza-CE

**Código de baixa:**

**Sacador/Avalista:** Associação P C C C L L F Jardins de Alice Pereira 13.529.866/0001-36



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

**Agora somos Maxes, a mesma administradora, com uma nova identidade.**

Baixe o nosso app na loja do seu smartphone








 Área do Condômino


  
**maxes**
  
ASSESSORIA CONDOMINIAL

 Rebeca Barbosa Gurgel Rua Wanda Sidou, 1880 (L37 Q2) Cajazeiras 60864-455 Fortaleza-CE L37 Q2
Associação P C C L L F Jardins de Alice Pereira - L37 Q2 Vencimento: 20/03/2025
00000000 0001

**Para uso dos correios**

<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe nº indicado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Informação escrita por 3º <input type="checkbox"/> CEP errado ou não inform.	Entregador
Data	Registrado ao serviço postal em	



**Remetente**

Maxes Assessoria Condominial  
 Av. Padre Antônio Tomás, 2420 - 7º andar -  
 Aldeota - CEP: 60.140-160  
 (85) 3091-4120 | www.somosmaxes.com.br



**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

Origem	Beneficiário	Referência	Status	Valor	Origem	Usuário	Referência	Status	Valor
MENSALIDADE MULTIPLAN 19 INDIVIDUAL/FAMILIAR ENF C/COPARTICIPAÇÃO	SAMUEL DO AMARAL FIUZA FO	03/2025	AB	899,39	FATOR MODERADOR MULTIPLAN 19 INDIVIDUAL/FAMILIAR ENF C/COPARTICIPAÇÃO	SAMUEL DO AMARAL FIUZA FO	03/2025	AB	25,15
DESCONTO POR BENEFICIARIO MULTIPLAN 19 INDIVIDUAL/FAMILIAR ENF C/COPARTICIPAÇÃO	SAMUEL DO AMARAL FIUZA FO	03/2025	AB	-269,82					

AB = Aberto PG = Pago

Total EM ABERTO

654,72

**DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO**

Prestador	Data	Serviço	Prestador	Data	Serviço
SOC B S CAMILO-HOSP CURA DARS	13/10/2024	SERVICOS DIVERSOS	GUILHERME MOURA COLARES	29/01/2025	CONSULTAS MEDICAS

**DEMONSTRATIVO DE CO-PARTICIPAÇÃO**

Beneficiário	Origem	Prestador	Data	Valor Base do serviço	Valor a pagar	Origem	Prestador	Data	Valor Base do serviço	Valor a pagar		
SAMUEL DO AMARAL FIUZA FO	CONSULTAS MEDICAS	GUILHERME MOURA COLARES	29/01/2025	125,76	25,15							
<b>Total da Co-participação</b>									<b>Valor do Serviço:</b>	<b>125,76</b>	<b>Valor a pagar:</b>	<b>25,15</b>

**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Instrumento particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram a banda **Mastruz com Leite** e de outro lado a Empresa **DAM – Eventos Diversionais Ltda.**

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado a banda **Mastruz com Leite**, representada pela empresa **Empreendimentos Diversionais Passaré Ltda** inscrita no CNPJ. 03.005.227/0001-18 situada na Rua José Pessoa Azevedo, nº 386 - sala 01 – Vila Nova – Pentecoste - CE representada pela Sra. Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, brasileira, portadora do CPF nº 640.020.123-87 e RG nº 98010313584 SSP/CE e Sra. Livia Barbosa Gurgel brasileira, portadora do CPF nº 634.568.003-63 e RG nº 94002089481 SSP/CE, doravante chamada simplesmente **CEDENTE** e, de outro lado a empresa **DAM – Eventos Diversionais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.710.362/0001-02 estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741– Loja 04 – Aldeota – Fortaleza - CE, CEP. 60170-021 representada pela Sra. Rebeca Barbosa Gurgel de CPF. 634.567.103-72 e RG. 94002089465 SSP/CE, de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Pela **CEDENTE** foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da banda **MASTRUZ COM LEITE**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A cedente transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de representante exclusivo da banda **MASTRUZ COM LEITE**, no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2030, em todo território nacional e internacional.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que proceda a **CESSIONÁRIA** o que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

**CLAUSULA QUARTA:** As Partes aos contratantes, elegem o Foro da Capital do estado do Ceará para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da **CESSIONÁRIA**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza - CE, 30 de outubro de 2024.

CAVALCANTI FILHO

CAVALCANTI FILHO

CAVALCANTI FILHO

*Livia Barbosa Gurgel*  
*Ruth Azevedo Gurgel*  
Ruth Azevedo Gurgel Coutinho  
Livia Barbosa Gurgel  
**Banda Mastruz com Leite**  
**CEDENTE**

*Rebeca Barbosa Gurgel*  
DAM – Eventos Diversionais Ltda  
**CESSIONÁRIA**

Testemunhas: 1) *Benaíza Palácio Moreira* 2) *Clarice Deivone Alves Sampaio*



	<p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ</b>          COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ          TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA</p>
<p align="center">Rua Major Facundo, nº 790 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900          E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67</p>	

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Registro nº 781934**

Certifico e dou fé que recebi o documento com 2 (duas) páginas, foi apresentado em 08/11/2024, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 781934** em **08/11/2024**, no Livro B de Registro de Títulos e Documentos deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ: 06.573.000/0001-67.

**Natureza: CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**Cedente: EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARÉ LTDA CNPJ 03.005.227/0001-18**

**Cessionário: DAM- EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA CNPJ 19.710.362/0001-02**

**Observações: Banda: MASTRUZ COM LEITE**

Fortaleza, 08 de novembro de 2024


---

**JOSE NILTON VIEIRA DA SILVA**  
 Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 11  
REGISTRO DE RTD E RCPJ  
Nº  
ABJ125846-E9M9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:  
selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 1  
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM  
Nº  
ABI746360-G1P9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:  
selodigital.tjce.jus.br/portal

<b>CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES</b>	
Nº de atendimento:	20241108000115
Total emolumentos:	R\$ 102,37
Total FERMOJU:	R\$ 11,07
Total Selos:	R\$ 7,99
Total FRMMP (Ministério Público):	R\$ 5,11
Total FAADEP (Defensoria Pública):	R\$ 5,11
Total ISS:	R\$ 5,11
Valor Total:	R\$ 136,76
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 6001, 6013, 5023	



## ADITIVO DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGACÕES

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações, de um lado a **Banda Mastruz com Leite**, representada pela empresa **Empreendimentos Diversionais Passaré Ltda**, inscrita no CNPJ 03.005.227/0001-18 situada na Rua José Pessoa Azevedo, nº 386 - sala 01 -Vila Nova -Pentecoste/CE, representada pela Sra. Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, brasileira, portadora do CPF nº 640.020.123-87 e RG. nº 98010313584 SSP/CE e a Sra. Livia Barbosa Gurgel, portadora do CPF nº 634.568.003 -63 e RG nº 94002089481 SSP/CE, doravante chamada simplesmente CEDENTE e, de outro lado a empresa **DAM - Eventos Diversionais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.710.362/0001-02 estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 - Sala 04 -Aldeota - Fortaleza-CE – CEP 60170-021, representada pela Sra. Rebeca Barbosa Gurgel, portadora do CPF nº 634.567.103-72 e RG 94002089465 SSP/CE, de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de 90% para a Cedente e de 10% a Cessionária.

Fortaleza - CE, 01 de abril de 2025.

*Ruth Azevedo Gurgel Coutinho*

Ruth Azevedo Gurgel Coutinho  
CPF. 640.020.123-87

*Livia Barbosa Gurgel*

Livia Barbosa Gurgel  
CPF. 634.568.003-63

*Rebeca Barbosa Gurgel*

Rebeca Barbosa Gurgel  
CPF. 634.567.103-72

CAVALCANTI FILHO

CAVALCANTI FILHO

CAVALCANTI FILHO

**CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO**  
Oficial: Jorge Ribeiro Cavalcanti

Reconheço por semelhança as firmas abaixo:  
RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO, LIVIA BARBOSA GURGEL, REBECA BARBOSA GURGEL e Dou fé, Fortaleza, 02 de abril de 2025, 10:45:18. Com: 17478931745000 Antonio Gabriel Canafistula (Escritorante Autorizado) Emai.: R# 11.85 TAVAG: R# 7.23 Inscr. R# 19.08, Fun.: cadof15@ca. DM155970 e DM155971 Valido somente com o selo de autenticidade

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
RECONHECIMENTO DE FIRMA

CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO

## CONTRATO SOCIAL

### DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

Márcia Denise Sampaio Nunes, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04.08.1977, em Pentecoste-Ceará, CPF (MF) 818.861.283-91, Carteira de Identidade Nº 2000002047544, SSP-CE, residente e domiciliada à margem da Estrada Ingá-Pentecoste, Zona Rural de Pentecoste, Ceará, CEP 62.640-000, Samuel do Amaral Fiuza Filho, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, nascido em 27-08-1982, na cidade de Fortaleza-Ceará, CPF(MF) 667.149.403-78, IDENTIDADE Nº 99006024105, SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará à Rua Rafael Tobias, 2185, Casa 07, Bairro José de Alencar, CEP nº 60.830-105 e Ilana Maria Gurgel de Queiroz, brasileira, solteira, maior, empresária, CPF(MF) nº 416.183.433-00, RG nº 8908002014838, SSP-Ceará, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará, à Rua Shirley Girão, nº 670, bairro Passaré, CEP nº 60.744-725,

**RESOLVEM**, em comum e livre acordo, constituir uma sociedade limitada, regulada pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela lei das sociedades por ações, em vigor, regendo-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, nos termos que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO**

A sociedade denomina-se DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE**

A sociedade terá a sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Pedro Ramalho, Nº 3910, Loja 04, Bairro Itaperi, CEP 60.714-502.

**Parágrafo Único:** Mediante voto dos sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social, a sociedade poderá abrir e instalar filiais, escritório e/ou representações, em qualquer localidade do país, bem como encerrá-las, a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades concomitantemente à sua constituição e terá prazo indeterminado de duração.

#### **CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto social: constituição de bandas musicais destinadas a eventos próprios e/ou de terceiros mediante contratação, cessão, aluguel, arrendamento e locação, inclusive por meio de sub-contratação; contratação e/ou subcontratação de bandas musicais de terceiros, destinadas a eventos próprios ou de

## CONTRATO SOCIAL

### DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

terceiros; exploração de locais, ambientes e estabelecimentos destinados a diversões; boate e danceteria; promoção, produção e apresentação de espetáculos musicais, festas e shows; aluguel de instrumentos e aparelhos musicais e aluguel de geradores elétricos, móveis e instalações fixas ou móveis.

**Parágrafo Único:** As atividades tratadas nesta cláusula, serão exercidas em imóveis urbanos ou rurais próprios ou de terceiros, arrendados, alugados, cedidos ou comodatados.

#### **CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cabendo a cada sócio os quinhões demonstrados a seguir:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	R\$
MÁRCIA DENISE SAMPAIO NUNES	45%	13.500	R\$ 135.000,00
SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO	45%	13.500	R\$ 135.000,00
ILANA MARIA GURGEL DE QUEIROZ	10%	3.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 300.000,00

**Parágrafo Primeiro:** O capital social será integralizado da seguinte forma:

- a. Todos os sócios integralizam, nesta data, em moeda corrente do país, o equivalente a 1% (Hum por cento) do total subscrito, como segue:
  - Márcia Denise Sampaio Nunes
    - 135 quotas R\$ 1.350,00
  - Samuel do Amaral Fiuza Filho
    - 135 quotas R\$ 1.350,00
  - Ilana Maria Gurgel de Queiroz
    - 30 quotas R\$ 300,00
- b. O restante, representando 99% (Noventa e nove por cento) do capital subscrito, será integralizado em moeda corrente do país, ou em depósitos bancários a favor da sociedade, no prazo de (Noventa) dias, contados a partir da presente data.

**Págrafa Segundo:** O capital poderá ser aumentado a qualquer tempo, através de deliberação tomada por voto de sócios representando, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social, fazendo-se a integralização em moeda corrente, bens e/ou acervos

## CONTRATO SOCIAL

### DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

originários de outras empresas, além de lucros e reservas capitalizáveis, inclusive de reavaliação de bens. A reunião convocada para tal finalidade somente se instalará com a presença de sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** A renúncia ao direito de preferência por qualquer dos sócios, permitirá aos demais sócios interessados a subscrição do aumento remanescente, na proporção de suas respectivas participações sociais.

**Parágrafo Quarto:** A responsabilidade de cada um dos sócios, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas. Todavia, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Quinto:** Cada quota dará direito a 01 (Hum) voto nas deliberações dos cotistas, sejam elas tomadas em Reuniões ou Assembleias de Quotistas.

### **CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO**

A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios administradores **Márcia Denise Sampaio Nunes e Samuel do Amaral Fiuza Filho**, isoladamente, independentemente, de caução cabendo-lhes, a representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, praticando todos os atos compreendidos no objeto social, bem como todos os demais necessários à sua consecução, ressalvadas as disposições constantes dos parágrafos Primeiro a Oitavo desta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá ser representada:

- a. Por um procurador, exercendo todos os poderes constantes do "caput", desta Cláusula, isoladamente;
- b. Por dois procuradores, exercendo os mesmos poderes referidos na alínea a, deste Parágrafo e nas operações especificadas no Parágrafo Quarto;
- c. Por um procurador, com poderes limitados e específicos, constantes do Parágrafo Segundo;
- d. Todas as procurações especificarão os poderes outorgados e terão validade máxima de 01 (Hum) ano.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá ser representada, individualmente, por um sócio administrador ou um procurador, sendo que esta representação é limitada à prática dos atos rotineiros perante autoridades federais, estaduais, municipais e autarquias; Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas delegacias Regionais, Inspetorias e Agências; Empresas Públicas e de Economia Mista; Banco Central do

JUCEB

**CONTRATO SOCIAL****DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.**

Brasil; Banco do Brasil e suas diversas Carteiras, incluindo a carteira de Comércio Exterior; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; assinatura de recibos para pagamentos a empresas aéreas e perante juízos ou tribunais; endosso de cheques exclusivamente para depósitos em contas bancárias da sociedade; emissão ou endosso de faturas, duplicatas ou títulos de crédito negociáveis somente para desconto bancário e subsequente depósito na conta corrente da sociedade e todo e qualquer expediente vinculado à contratação, manutenção e extinção de contratos de trabalho.

**Parágrafo Terceiro:** As procurações outorgadas a advogados com poderes “ad judicia” e para representar a sociedade em processos administrativos do interesse da mesma, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado permitindo o substabelecimento.

**Parágrafo Quarto:** Será obrigatória a assinatura conjunta dos sócios administradores citados no “caput” desta Cláusula, ou de 02 (Dois) procuradores, nos termos da alínea b, do Parágrafo Primeiro, desta Cláusula, nos documentos relacionados à contratação de financiamentos em quaisquer modalidades, junto a estabelecimentos e entidades de crédito geral; nas alienações de bens integrantes do ativo permanente e na constituição de ônus de quaisquer natureza, inclusive hipotecas, sobre bens integrantes do ativo imobilizado ou destinados a renda, bem como das aquisições de bens isolados, ou conjunto de bens, em valor superior a 100 (cem) salários mínimos e na outorga das procurações referidas nos Parágrafos Primeiro e Segundo, desta Cláusula.

**Parágrafo Quinto:** A sociedade poderá ser administrada por não sócios, caso em que sua designação, dependerá da aprovação de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos sócios.

**Parágrafo Sexto:** Será, também, exigida antes da investidura do administrador não sócio, elaboração de documento, do qual constarão além das atribuições, a remuneração e prazo do mandato.

**Parágrafo Sétimo:** O(s) administradores eleito(s) poderá(ão) ser destituídos de seu cargo, a qualquer tempo, mediante deliberação tomada(s) pelo voto dos sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

**Parágrafo Oitavo:** Os atos praticados pelo(s) Administrador(es), em descumprimento das restrições nesta Cláusula, serão nulos de pleno direito, não obrigarão a sociedade e sujeitarão os infratores às penalidades legais, inclusive a responder por perdas e danos.



## CONTRATO SOCIAL

### DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: RESTRIÇÕES CONCERNENTES ÀS COTAS

As cotas de capital são indivisíveis em relação à Sociedade e são gravadas com Cláusulas de “Incomunicabilidade” e “Impenhorabilidade”, sendo expressamente vedada a cessão de cotas, a qualquer título, em favor de terceiros, as quais somente poderão ser vendidas ou cedidas, gratuitas ou onerosamente, entre os sócios, ressalvadas as disposições dos Parágrafos Primeiro a Sexto desta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese de algum sócio desejar ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, deverá notificar os demais sócios, informando a quantidade de cotas que deseja transferir, bem como todas as condições financeiras do negócio, a fim de exercitarem ou não o direito de preferência, na proporção que cada um dos sócios pretendentes mantiver no capital social, tudo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

**Parágrafo Segundo:** Caso o sócio ofertante não receba resposta de todos os outros sócios, no prazo previsto no parágrafo anterior, o sócio poderá, então, transferir suas cotas entre os sócios que tiver manifestado interesse na aquisição, que será permitida de forma desproporcional à participação que o(s) interessados mantiver no capital social, nas condições que ajustarem.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de nenhum sócio, se interessar pela aquisição de todas ou parte das quotas, o total da participação ou sua quantidade remanescente serão:

- a. mediante aprovação de pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos sócios que detenham o capital remanescente, transferida a terceiros interessados;
- b. na ausência de terceiros interessados, mediante aprovação de pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos sócios que detenham o capital remanescente, o total da participação ou seu saldo, será pago ao sócio ofertante mediante:
  - I. Levantamento de balanço patrimonial, dentro de 30 (trinta) dias após o término do mês do evento, o qual servirá de base para determinação do valor patrimonial de cada quota.
  - II. Com base no valor patrimonial das quotas, referido no inciso anterior será procedida a redução do capital, em percentual e valor igual ao encontrado para pagamento do total ou parte da participação, se for o caso, o qual poderá ser pago em bens ou em moeda corrente, observado o inciso III, abaixo.
  - III. O valor total ou parcial da participação a pagar, quando for em moeda corrente, será efetuado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e

CONTRATO SOCIAL  
DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no sexagésimo (60) dias após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor das parcelas pelo IGP-M (FGV) ou, na falta deste, pelo índice que vier a substituí-lo.

**Parágrafo Quarto:** Todos os atos e fatos, relacionados a intenções, consecuições e providências a tomar, oriundas das disposições constantes do “caput” desta cláusula, e seus parágrafos Primeiro a Terceiro, serão precedidas de “Reunião de Quotistas”, nos termos da Cláusula Décima Segunda e seus parágrafos, de cuja ata constarão todas as decisões aprovadas.

**Parágrafo Quinto:** A “Ata da Reunião de Quotistas”, referida no parágrafo anterior será arquivada na Junta Comercial do Estado de Ceará, dentro de 30 (trinta) dias da data de sua realização, juntamente com as alterações ao contrato social originados dos atos, fatos e decisões dela constantes.

**Parágrafo Sexto:** Os sócios não poderão caucionar, gravar, nomear à penhora ou empregar em qualquer transação as suas cotas, no todo ou em parte, sem prévio consentimento por escrito dos demais sócios.

**CLÁUSULA OITAVA: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (art. 1.065, Código Civil Brasileiro). A sociedade poderá, mediante deliberações dos sócios representando, no mínimo  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. Em quaisquer casos, os sócios participarão nos lucros ou perdas apurados, na proporção das cotas.

**Parágrafo Primeiro:** Haverá reunião anual dos sócios, convocados pelos administradores ou por sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social, a qual se realizará até o término do quarto mês do ano seguinte ao do exercício findo, com o objetivo de analisar, deliberar, e aprovar as contas dos administradores, de acordo com as Demonstrações Financeiras levantadas, que deverão ficar à disposição dos sócios, por escrito, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para respectiva Reunião de Cotistas. Poderão também ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do(s) administrador(es) ou por deliberação tomadas pelos sócios que detenham  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

## CONTRATO SOCIAL

### DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

**Parágrafo Segundo:** O resultado da sociedade, lucros líquidos ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação de cada um dos sócios no capital social, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os sócios dêem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros, ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as cotas bonificadas na proporção de participação de cada sócio no capital.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS RETIRADAS “PRO-LABORE”**

O(s) administrador(es) nomeado(s) poderão fazer jus a um retirada mensal a título de “pro-labore” respeitada a capacidade financeira da Sociedade e nos valores que vierem a ser liberados por mútuo consenso entre os sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: INSOLVÊNCIA, MORTE, INTERDIÇÃO OU RETIRADA**

A sociedade não se dissolverá nos casos de falência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os remanescentes, observadas as condições dos parágrafos que se seguem.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de falência, insolvência, morte, interdição ou exclusão de sócio, o valor das cotas do sócio falido, insolvente, morto, interditado ou excluído será liquidado e apurado de acordo com Balanço Patrimonial especialmente levantado para tal finalidade, em data anterior não superior a 30 (trinta) dias do evento. Por sua vez, o pagamento desses haveres será feito diretamente ao sócio retirante ou excluído, ou a seus representantes legais, quando for o caso, nos termos previstos no inciso III, da alínea b do parágrafo terceiro da Cláusula Sétima;

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese da declaração judicial de interdição de sócio, proceder-se-á a sua exclusão do quadro societário, procedendo-se similarmente ao disposto no parágrafo primeiro, desta Cláusula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO**

A maioria representativa de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, poderá excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado



## CONTRATO SOCIAL

### DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres do sócio excluído, em razão do disposto nesta cláusula, serão apurados e pagos na conformidade da regra, e procedimento estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula décima deste contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota de excluído ou pela redução do capital social, conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações serão tomadas em reunião de cotista e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) cotista(s) que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social excetuando-se ainda aquelas matérias que dependam de quorum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei 10.4060/2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

**Parágrafo Primeiro:** As reuniões de sócios deverão ser convocadas por escrito, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, na forma seguinte):

- a) pelo(s) Administrador(es), nos termos das suas incumbências ou quando solicitados por sócio em pedido fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- b) por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos neste contrato social;
- c) por sócios representado mais de  $\frac{1}{5}$  (um quinto) do capital social, quando não atendido pelos administradores, no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado por sócio.

**Parágrafo Segundo:** Dispensa-se a convocação para reuniões quando todos os sócios estiverem presentes e decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

A sociedade somente se dissolverá nos seguintes casos: (a) Deliberação de sócios que representem, no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do valor do capital social; (b) Falta de

CONTRATO SOCIALDAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e (c) Extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.

**Parágrafo Único:** Se vier a ser liquidada a sociedade, nos casos previstos em lei, ou pela deliberação dos sócios, o patrimônio social será rateado e a eles (sócios) distribuído ou suportado, na proporção da participação de cada um no capital social, com observância dos preceitos a que se refere a legislação em vigor, devendo o liquidante ser nomeado pelos próprios sócios, na mesma reunião que deliberar a dissolução e liquidação da sociedade, que poderá ser escolhido dentre os administradores, ou, mediante deliberação unânime de todos os sócios, se a escolha recair em pessoa estranha a sociedade.

Os sócios administradores ora admitidos, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade (art.1011 § 1º do Código Civil)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, elegendo o FORO da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o competente para dirimir eventuais controvérsias relacionadas a este Contrato Social, a Sociedade e seus Sócios.

Fortaleza, CE, 23 de dezembro de 2013.

*Marcia Denise Sampaio Nunes*

MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES

*Samuel do Amaral Fiúza Filho*

SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO

*Ilana Maria Gurgel de Queiroz*

ILANA MARIA GURGEL DE QUEIROZ

*João Carlos Moreira Jr.*  
Advogado  
OAB/CE. 24917

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2014
	SOB Nº: 23201598689
	Protocolo: 14/018397-3, DE 30/01/2014
DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA	<i>Haroldo Fernandes Moreira</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>23201598689</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
 GEN2414417734

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA  
 Local  
 26 Março 2024  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão  _____/_____/_____ Data  _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 E86  
 cópia proveniente de regularidade de assinatura em 2024 58102/25 Data: 07/05/2025 11:27 Responsável: Fabrícia A. Candeia.

Impresso por convidado em 15/06/2025 06:08. Validação: 8A93.2D57.8DC7.6575.26BD.B286.9722.6694

## DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

## QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Márcia Denise Sampaio Nunes, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04.08.1977, em Pentecoste – Ceará, CPF (MF) Nº 818.861.283-91, Carteira de Identidade Nº 2000002047544, SSP - CE, residente e domiciliada à margem da Estrada Ingá, s/n – Pentecoste, Ceará, CEP Nº 62.640-000, representada neste ato por **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, Identidade 813968-84 SSP-CE, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, CEP 60743-710, Samuel do Amaral Fiuza Filho, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, nascido em 27.08.1982, na cidade de Fortaleza – Ceará, CPF (MF) Nº 667.149.403-78, Carteira de Identidade Nº 99006024105, SSP – CE, residente e domiciliado à Av. Eusébio de Queiroz, 4065, Quadra G Lote 11, Bairro Centro, Eusébio – Ceará, CEP Nº 61.760-146, representado neste ato por **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, Identidade 813968-84 SSP-CE, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, CEP 60743-710, Rebeca Barbosa Gurgel, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida na cidade de Fortaleza – CE, em 28 de dezembro de 1987, residente e domiciliada na Av. Manoel Mavignier, Nº 7724, CEP. 60835-025, Sabiaguaba, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG nº 94002089465 SSP/CE, CPF 634.567.103-72, representada neste ato por **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, Identidade 813968-84 SSP-CE, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, CEP 60743-710 e Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida na cidade de Fortaleza – CE, em 10 de agosto de 1982 residente e domiciliada na à Rua Alfa, 111, CEP. 60861-334, Passaré, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG nº 98010313584 SSP/CE, CPF 640.020.123-87, representada neste ato por **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, Identidade 813968-84 SSP-CE, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, CEP 60743-710 únicos sócios da sociedade limitada DAM – Eventos Diversionais Ltda, com sede na cidade de Fortaleza – CE, na Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 04, Bairro Aldeota, CEP Nº 60.170-021, Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.710.362/0001-02, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23 201 598689, de 12.02.2014, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA: Ingressa na Sociedade Danilo Sampaio Gurgel, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Fortaleza – CE, em 22 de abril de 2004, residente e domiciliada na Rua das Oiticicas, 300, Passaré, CEP. 60743-790, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG nº 20172306994 SSP/CE, CPF 026.617.763-89, representado neste



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 E87. Cópia autenticada de regularidade de contrato nº 2024 581 02/24. Data: 07/05/2025 14:27. Responsável: Fabrícia A. Candeia.

Impresso por convidado em 15/06/2025 06:08. Validação: 8A93.2D57.8DC7.6575.26BD.B286.9722.6694

## DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

## QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

ato por **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, Identidade 813968-84 SSP-CE, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, CEP 60743-710 .

SEGUNDA: A sócia Márcia Denise Sampaio Nunes, neste ato, cede e transfere por venda, 7.200 (Sete mil e duzentas) quotas de capital, do valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, equivalente a R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), totalmente integralizadas ao sócio ora admitido Danilo Sampaio Gurgel.

TERCEIRA: Por força do contido nas Cláusulas Primeira e Segunda, deste instrumento, o “caput” da Cláusula Quinta do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cabendo a cada sócio os quinhões demonstrados a seguir:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	R\$
Danilo Sampaio Gurgel	24%	7.200	72.000,00
Samuel do Amaral Fiuza Filho	25%	7.500	75.000,00
Ruth Azevedo Gurgel Coutinho	25%	7.500	75.000,00
Rebeca Barbosa Gurgel	26%	7.800	78.000,00
TOTAL	100%	30.000	300.000,00

QUARTA: O novo sócio, qualificado na Cláusula Primeira deste instrumento, declara sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

QUINTA: O sócio aqui admitido, na condição de cessionário, a partir deste contrato, assume todos os haveres e direitos que lhes foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, conforme disposto no Contrato Social.

SEXTA: Alterar o “caput” da Cláusula Sexta do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a redação seguinte:

## Cláusula Sexta: ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios administradores Danilo Sampaio Gurgel , Samuel do Amaral Fiuza Filho, Rebeca Barbosa Gurgel e Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, independentemente, de caução, em conjunto pelo menos dois deles ou qualquer um deles juntamente com um procurador, cabendo-lhes, a representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, praticando todos os atos



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 E88. Cópia autenticada e regularidade da contratação: 2024-58102/25. Data: 07/05/2025 14:27. Responsável: Fabrícia A. Candeia.

Impresso por convidado em 15/06/2025 06:08. Validação: 8A93.2D57.8DC7.6575.26BD.B286.9722.6694

## DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

## QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

compreendidos no objeto social, bem como todos os demais necessários à sua consecução, ressalvadas as disposições constantes dos parágrafos Primeiro a Oitavo desta Cláusula.

SÉTIMA: Continuam em vigor, todas as demais Cláusulas do Contrato Social, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Fortaleza, Ce, 20 de março de 2024

Danilo Sampaio Gurgel

Representado por: Francisco Antonio Moura Brasil Gomes

Samuel do Amaral Fiuza Filho

Representado por: Francisco Antonio Moura Brasil Gomes

Ruth Azevedo Gurgel Coutinho

Representada por: Francisco Antonio Moura Brasil Gomes

Rebeca Barbosa Gurgel

Representada por: Francisco Antonio Moura Brasil Gomes

Márcia Denise Sampaio Nunes

Representada por: Francisco Antonio Moura Brasil Gomes



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 E89. Cópia autenticada e regularidade da contratação Doc: 58102/25. Data: 07/05/2025 11:37. Responsável: Fabrícia A. Candeia.

Impresso por convidado em 15/06/2025 06:08. Validação: 8A93.2D57.8DC7.6575.26BD.B286.9722.6694



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 E90. Cópia proveniente de regularidade de assinatura em contrato nº 2024-58102/25. Data: 07/05/2025 11:27. Responsável: Fabrícia A. Candeia.

Impresso por convidado em 15/06/2025 06:08. Validação: 8A93.2D57.8DC7.6575.26BD.B286.9722.6694





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia apresenta a regularidade da empresa inscrita no Doc 58102/25. Data: 07/06/2025 14:27. Responsável: Fabrícia A. Candeia.

Impresso por convidado em 15/06/2025 06:08. Validação: 8A93.2D57.8DC7.6575.26BD.B286.9722.6694

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 E93  
 cópia proveniente de regularidade de contrato nº 2024-58102/25. Data: 07/05/2025 11:27. Responsável: Fabrícia A. Candeia.

Impresso por convidado em 15/06/2025 06:08. Validação: 8A93.2D57.8DC7.6575.26BD.B286.9722.6694

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

### OUTORGANTES:

**SÓCIA:** Márcia Denise Sampaio Nunes, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04.08.1977, em Pentecoste – Ceará, CPF (MF) Nº 818.861.283-91, Carteira de Identidade Nº 2000002047544, SSP - CE, residente e domiciliada à margem da Estrada Ingá, s/n – Pentecoste, Ceará, CEP Nº 62.640-000.

**SÓCIO:** Samuel do Amaral Fiuza Filho, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, nascido em 27.08.1982, na cidade de Fortaleza – Ceará, CPF (MF) Nº 667.149.403-78, Carteira de Identidade Nº 99006024105, SSP – CE, residente e domiciliado à Av. Eusébio de Queiroz, 4065, Quadra G Lote 11, Bairro Centro, Eusébio – Ceará, CEP Nº 61.760-146.

**SÓCIA:** Rebeca Barbosa Gurgel, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida na cidade de Fortaleza – CE, em 28 de dezembro de 1987, residente e domiciliada na Av. Manoel Mavignier, Nº 7724, CEP. 60835-025, Sabiaguaba, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG nº 94002089465 SSP/CE, CPF 634.567.103-72.

**SÓCIA:** Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida na cidade de Fortaleza – CE, em 10 de agosto de 1982 residente e domiciliada na à Rua Alfa, 111, CEP. 60861-334, Passaré, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG nº 98010313584 SSP/CE, CPF 640.020.123-87.

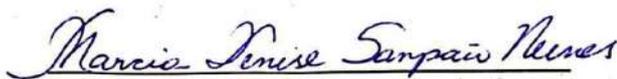
**SÓCIO INGRESSANTE:** Danilo Sampaio Gurgel, brasileiro, solteiro, estudante, nascido na cidade de Fortaleza – CE, em 22 de abril de 2004, residente e domiciliada na Rua das Oiticas, 300, Passaré, CEP. 60743-790, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG nº 20172306994 SSP/CE, CPF 026.617.763-89.

### OUTORGADO:

**FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, Identidade 813968-84 SSP-CE, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza – Ce, CEP 60743-710.

Por este instrumento público, as outorgantes constituem o procurador outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimento/capa de processo e atos de alteração de Entrada e Saída de Sócio da Sociedade Empresária Limitada **DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA** em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do outorgado, praticado com o uso do certificado digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, 15 de março de 2024

  
Márcia Denise Sampaio Nunes

Scanned with CamScanner

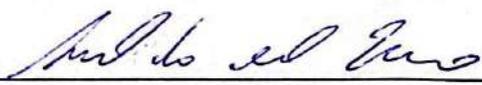


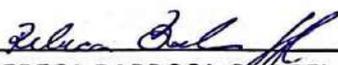
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 E94. Cópia autenticada de regularidade da contratação 2024 58102/25. Data: 07/05/2025 14:27. Responsável: Fabricia A. Candeia.

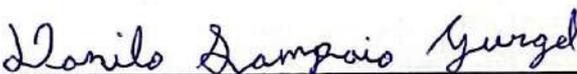
Impresso por convidado em 15/06/2025 06:08. Validação: 8A93.2D57.8DC7.6575.26BD.B286.9722.6694

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

  
 \_\_\_\_\_  
 SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO

  
 \_\_\_\_\_  
 REBECA BARBOSA GURGEL

  
 \_\_\_\_\_  
 RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO

  
 \_\_\_\_\_  
 DANILO SAMPAIO GURGEL

Scanned with CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 E95. Cópia autenticada de regularidade da contratação Doc 581 02/25. Data 07/05/2025 14:27. Responsável: Fabricia A. Candeia.

Impresso por convidado em 15/06/2025 06:08. Validação: 8A93.2D57.8DC7.6575.26BD.B286.9722.6694. pág. 11/22



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia apresenta a regularidade da contratação. Doc: 58102/25. Data: 07/06/2025 14:27. Responsável: Fabrícia A. Candeia.

Impresso por convidado em 15/06/2025 06:08. Validação: 8A93.2D57.8DC7.6575.26BD.B286.9722.6694

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12. Esta cópia é uma reprodução digitalizada de um documento original. Data: 07/05/2025 11:27. Responsável: Fabrícia A. Candeia.

Impresso por convidado em 15/06/2025 06:08. Validação: 8A93.2D57.8DC7.6575.26BD.B286.9722.6694

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES 1ª HABILITAÇÃO: 24/04/1985

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 29/03/1967 FORTALEZA/CE

4a DATA EMISSÃO: 14/07/2022 4b VALIDADE: 08/07/2027 ACC: D

4c DDC, IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 81398884 SSP CE

4d CPF: 310.745.373-00 5 Nº REGISTRO: 04088397302 9 CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE GOMES SOBRINHO  
 TEREZA ELMICE MOURA BRASIL GOMES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC	<input checked="" type="checkbox"/>			D	<input checked="" type="checkbox"/>		
A	<input checked="" type="checkbox"/>			D1	<input checked="" type="checkbox"/>		
A1	<input checked="" type="checkbox"/>			BE	<input checked="" type="checkbox"/>		
B		08/07/2027		CE	<input checked="" type="checkbox"/>		
B1				C1E	<input checked="" type="checkbox"/>		
C				DE	<input checked="" type="checkbox"/>		
C1				D1E	<input checked="" type="checkbox"/>		

12 OBSERVAÇÕES:  
 A:

LOCAL: FORTALEZA, CE

ASSINATURA DO EMISSOR: 88655404616  
 CE188064290

CEARÁ

SENATRAN



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 E98

Cópia proveniente de regularidade da contratação de 2024 58102/25 Data: 07/05/2025 14:27 Responsável: Fabrícia A. Candeia.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 E50. Cópia proveniente de regularidade de contrato nº 2024-58102/25. Data: 07/05/2025 11:27. Responsável: Fabrícia A. Candeia.

Impresso por convidado em 15/06/2025 06:08. Validação: 8A93.2D57.8DC7.6575.26BD.B286.9722.6694



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES  
 REGISTRO..... : CE-011092/O-5  
 CATEGORIA..... : CONTADOR  
 CPF..... : \*\*\*.745.373-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 14/03/2024 as 17:29:14.  
 Válido até: 12/06/2024.  
 Código de Controle: 779816.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 101  
 cópia proveniente de regularidade de contrato nº 2024-58102/25. Data: 07/05/2025 11:27. Responsável: Fabrícia A. Candeia.

Impresso por convidado em 15/06/2025 06:08. Validação: 8A93.2D57.8DC7.6575.26BD.B286.9722.6694

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES, com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 779816, expedida em 14/03/2024, inscrito no CPF nº 310.745.373-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ADITIVO	3
CNH SOCIO	1
PROCURACAO	2
CNH PROCURADOR	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/CE, número: 779816.	1

FORTALEZA, 22 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 102  
 Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/CE, número: 779816. Data: 07/06/2025 06:08. Responsável: Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Responsável: Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Responsável: Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Responsável: Lenira Cardoso de Alencar Seraine.

Impresso por convidado em 15/06/2025 06:08. Validação: 8A93.2D57.8DC7.6575.26BD.B286.9722.6694



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 103  
 cópia proveniente de regularidade de contrato nº 2024 581 02/25. Data: 07/05/2025 11:27. Responsável: Fabrícia A. Candeia.

Impresso por convidado em 15/06/2025 06:08. Validação: 8A93.2D57.8DC7.6575.26BD.B286.9722.6694



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, de CNPJ 19.710.362/0001-02 e protocolado sob o número 24/050.129-2 em 22/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6793244, em 27/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/050.129-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 104  
 cópia autenticada digitalmente em 15/06/2025 06:08. Data: 07/05/2025 11:27. Responsável: Fabrícia A. Candeia.

Impresso por convidado em 15/06/2025 06:08. Validação: 8A93.2D57.8DC7.6575.26BD.B286.9722.6694



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/03/2024



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 27/03/2024, às 09:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 24/050.129-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 105  
 cópia proveniente de regularidade de sua contratação, 2024 58102/25 Data: 07/05/2025 11:27 Responsável: Fabricia A. Candeia.

Impresso por convidado em 15/06/2025 06:08. Validação: 8A93.2D57.8DC7.6575.26BD.B286.9722.6694



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 27 de março de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 106  
 cópia proveniente de regularidade de contrato nº 2024-58102/25. Data: 07/05/2025 11:27. Responsável: Fabrícia A. Candeia.

Impresso por convidado em 15/06/2025 06:08. Validação: 8A93.2D57.8DC7.6575.26BD.B286.9722.6694

pág. 22/22

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
- II. PREGOEIRO: Fabricia Araújo Candéia, matrícula nº 988**
- III. EQUIPE DE APOIO:**
  - a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
  - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA**, como Gestora de Contratos.

**Art. 4º.** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candéia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/05/2025 às 11:37:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 58109/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Fabricia Araujo Candeia.

Número do Contrato: 000000692025

Data da Publicação: 06/05/2025

Data da Assinatura: 16/04/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 200.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE para apresentar-se no dia 11 de maio de 2025 na Tradicional festa de emancipação política do município de Quixaba/PB, com duração de 2:00 (duas horas) de show, começando a partir das 02:00 (duas) horas, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

Contratado (Nome): DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

Contratado (CNPJ): 19.710.362/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	744643b5d6057e371ea9bbe0ff786394
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	8a932d578dc7657526bdb28697226694
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	92d195bc59705e7bc3c6056fccd5cefd
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5b84e8ad1b335de0307ca2c4f5b72883
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Designação do gestor do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec

João Pessoa, 07 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

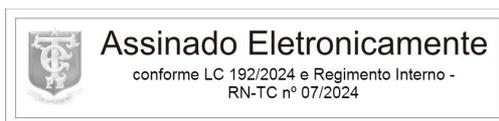
**Documento:** 58102/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/05/2025 às 11:37h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 58109/25 ao Documento 58102/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 58102/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	20 - 30	5b84e8ad1b335de0307ca2c4f5b72883
Designação da fiscalização técnica do contrato	31	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Comprovante de publicidade	32	744643b5d6057e371ea9bbe0ff786394
Designação do gestor do contrato	33	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Comprovação da existência de dotação orçamentária	34	92d195bc59705e7bc3c6056fccd5cefd
Comprovantes de regularidade da contratada	35 - 106	8a932d578dc7657526bdb28697226694
Designação do fiscal administrativo do contrato	107	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
RECIBO PROTOCOLO	108	629d33ba9f67963900344438a0a7bc1c

**João Pessoa, 07 de Maio de 2025****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**